

Lei nº 136, de 6 de maio de 1963.

« Abre crédito suplementar de Cr. nº 30.000,00 »

Antônio Garrido, Prefeito Municipal de Cafamar;  
Faz saber, que a Câmara Municipal de Cafamar decretou e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir de 1º de janeiro do ano de 1963, a Prefeitura Municipal de Cafamar, depositará a favor da Delegacia de Polícia de Cafamar, a importância de Cr. nº 3.600,00 (três mil cruzeiros) mensais, destinada como auxílio para aquisição de materiais de consumo.

Artigo 2º - Para ocorrer a esta despesa, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cafamar, um crédito suplementar de Cr. nº 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado à suplementação da verba orçamentária 621-8.29.4, do exercício vigente.

Artigo 3º - Para a cobertura do presente crédito, servir-se-á a Prefeitura Municipal dos recursos financeiros que julgar convenientes.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafamar, em 6 de maio de 1963

Antônio Garrido  
Antonio Garrido  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cafamar, aos 10 de maio de 1963.

Luiz M. M. W.  
Secretário Municipal